



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E ESTUDANTIS



EDITAL Nº 008 - BPMEC - 2ª Classificação

A Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, em conformidade com o Edital Prace 008/2024, divulga o segundo resultado de classificação para a Bolsa Permanência MEC, modalidade indígena e quilombola.

1 - Vagas

De acordo com a oferta de vagas no SISBP (Sistema de Bolsa Permanência MEC) no mês de junho de 2024, estão disponíveis 12 (doze) vagas para a UFOP.

2 - Classificação

2.1 De acordo com os critérios estabelecidos no item 5.4 do Edital PRACE 008/2024, apresenta-se o seguinte resultado de classificação, na ordem especificada:

Ordem	Matrícula	Nome	Situação
1	23.1.3271	JULIA MARIA DE SOUSA GOMES	Classificada
2	23.2.6431	SILDIANE DA COSTA LUCAS	Classificada
3	23.2.6067	ALINE DAS GRACAS LUIZ	Classificada
4	24.1.2082	MARIA LUISA CARMO SILVA	Classificada
5	24.1.5062	ELIZANDRA DE PAULA DIAS	Classificada
6	24.1.6071	RAINNE ROELDES PIRES	Classificado
7	24.1.1011	LUCAS MAMELUK LOPES	Classificado

2.2. Os candidatados abaixo indicados estão desclassificados por não atenderem aos requisitos mínimos do Programa Bolsa Permanência MEC e do Edital PRACE 008/2024:

Matrícula	Nome	Motivo de desclassificação
23.1.1965	SERGLEY DE MATOS NEVES	Portador de diploma de graduação. (Art. 5º, VII, Portaria MEC 1999/2023)
24.1.3916	SUELEM CRISTIANE DOS SANTOS	Portadora de diploma de graduação. (Art. 5º, VII, Portaria MEC 1999/2023)
19.2.4078	CAMILLA MALHEIROS ARAUJO MORAIS	Ultrapassou tempo regular do curso. (Art. 5º, III, Portaria MEC 389/2013).
20.1.3314	MARILIA MAGALHAES LIMA	Inconsistência documental (Art. 4.4, Edital PRACE 008/2024)
24.1.3898	DIAN CLAUDIO PIO	Inconsistência documental (Art. 4.4, Edital PRACE 008/2024)

2.3 Os candidatos desclassificados por inconsistência documental poderão regularizar a situação no sistema SISBP, para nova análise nas classificações mensais subsequentes, conforme item 5.6 do edital PRACE 008/2024.

2.4 Os candidatos classificados serão incluídos no Programa Bolsa Permanência MEC a partir do mês de junho, ficando a liberação da bolsa condicionada ao calendário de pagamentos do MEC/FNDE .

3. Recurso

Caberá recurso contra o resultado de classificação até o dia 15/06/24. O recurso deve ser enviado por meio deste [formulário](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maximo Eleoterio Martins, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS**, em 13/06/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0720680** e o código CRC **3A0B3F78**.

Referência: Processo nº 23109.004596/2024-90

SEI nº 0720680

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1271 - www.ufop.br